



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Gabinete da Procuradora-Geral da República

ESCLARECIMENTO

Prescrições

Na sequência de notícias vindas a público durante o dia de hoje, cujo teor é susceptível de gerar conclusões contraditórias, esclarece-se:

- Nos anos de 2011, 2012 e 2013, o Ministério Público terminou perto de um milhão e setecentos mil processos.
- Neste universo, foram declaradas menos de novecentas prescrições, ou seja, estas representam cerca de 0,05% dos processos findos.
- O número de prescrições tem vindo a diminuir, sendo, neste momento, muito residual.
- De referir ainda que, na esmagadora maioria dos casos, a prescrição tem como causa a participação/denúncia tardia ao Ministério Público ou às autoridades policiais.
- O Conselho Superior do Ministério Público, órgão de avaliação e disciplina tem oportunamente apreciado e sancionado os casos relacionados com esta matéria.
- Nos anos de 2011, 2012 e 2013, o Conselho Superior do Ministério Público instaurou 135 inquéritos disciplinares.
- Destes, estima-se que cerca de metade respeitem à violação do dever de zelo, por parte dos magistrados, por verificação de prescrição mas também por inobservância de prazos, dos quais não resultou a prescrição de inquéritos.
- Em três anos, houve oito magistrados condenados por prescrição de processos. Um foi suspenso do exercício de funções, um outro foi condenado numa pena de multa e a seis foram aplicadas penas de advertência.

A diminuição do número de prescrições resulta da atenção que os órgãos superiores do Ministério Público sempre dispensaram a esta problemática e é consequência do trabalho desenvolvido pelos magistrados do Ministério Público que, ainda que assumindo todas as responsabilidades, só podem responder pelos processos de que são titulares.

Lisboa, 10 de abril de 2014

O Gabinete de Imprensa